CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1469
DATA: 16 MAIO 2025 HORA: 9:25
Carimbo / Assinatura

INDICAÇÃO Nº 388 DE 2025

(Vereador Colemar da Saborelle)

Indicamos a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi – TO, Josi Nunes, Implantação de Velocidade Máxima "Zona 30" em Áreas Escolares e Hospitais no Munícipio de Gurupi-To.

Indico a Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josi Nunes, implantação de Velocidade Máxima "Zona 30" em Áreas Escolares e Hospitais no Município de Gurupi - TO.

JUSTIFICATIVA

Visando a preservação da vida e a promoção da segurança no trânsito, especialmente para os pedestres mais vulneráveis – como crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida –, propomos a implantação da "Zona 30" no município.

A proposta consiste na limitação da velocidade máxima para 30 km/h em vias públicas com grande circulação de pedestres, especialmente nas proximidades de:

- Instituições de ensino (creches, escolas, universidades);
- Hospitais, postos de saúde e unidades de pronto atendimento;
- Praças públicas e áreas de lazer infantil.

A medida é recomendada por órgãos nacionais e internacionais de segurança viária, como a OMS, e tem se mostrado eficaz na redução significativa do número e da gravidade dos acidentes de trânsito em zonas urbanas.

Solicita-se ao Executivo Municipal que avalie, por meio dos órgãos competentes, a viabilidade técnica, geográfica e orçamentária para a implantação dessa política pública, bem como a posterior elaboração de um projeto de lei para regulamentação.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, 10 de maio de 2025.

Vereador – COLEMAR DA SABORELLE

PODEMOS